



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NA MORADIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS JUIZ DE FORA

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 11/2017 do Conselho Superior sobre a Política de Assistência Estudantil da UFJF e o Regulamento Geral da Moradia Estudantil (Resolução nº 09/2017), torna pública a abertura do processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Juiz de Fora.

1.DO OBJETIVO

1.1. Estabelecer os procedimentos e requisitos para seleção e ocupação de vagas na Moradia Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Juiz de Fora.

2.DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Podem se inscrever neste processo seletivo os (as) discentes regularmente matriculados

(as) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Juiz de Fora, cujo grupo familiar não resida neste município, e que cumpram os demais requisitos fixados no item 4.1 deste edital.

3.DAS VAGAS

3.1. A ocupação das vagas na Moradia Estudantil respeitará a seguinte distribuição:

I - Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para o público feminino **brasileiro**, em ampla concorrência, podendo a ocupação ser em qualquer um dos blocos da Moradia Estudantil.

II- Será formada **lista de espera** para o público masculino **brasileiro**, em ampla concorrência, para vagas que vierem a surgir no prazo de validade do referido edital e para ocupação no bloco 01 da Moradia Estudantil.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1. O (a) discente deverá se atentar para a observância dos seguintes requisitos no ato da inscrição:

I - Estar regularmente matriculado(a), no campus de Juiz de Fora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em curso de graduação presencial, com matrícula em, no mínimo, 12 (doze) créditos;

II - Ter seu grupo familiar de origem residente em município distinto de Juiz de Fora– MG;

III - Ser público-alvo da política de Assistência Estudantil, isto é, possuir renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimos *per capita*;

IV - Ter avaliação socioeconômica na Assistência Estudantil concluída e válida ou ter enviado documentação para avaliação socioeconômica até a data de término das inscrições deste processo seletivo (**30 de setembro de 2026**) e estar aguardando o resultado;

V - Ter sido aprovado em no mínimo 60% das disciplinas cursadas no semestre anterior.

4.2. Serão indeferidas as inscrições neste processo seletivo que não obedecerem aos critérios previstos no item 4.1.

4.3. A inscrição para este processo seletivo de ocupação de vagas na Moradia Estudantil terá início às **08 horas do dia 10 de setembro de 2026 e encerrará às 23h59min do dia 30 de setembro de 2026**.

4.4. Para se inscrever no processo seletivo da Moradia Estudantil, o (a) discente deverá seguir as orientações abaixo no período de **10 de setembro a 30 de setembro de 2026**. O formulário de inscrição para o processo seletivo da Moradia Estudantil ficará disponível para preenchimento até **23h59min do dia 30 de setembro de 2026**.

I - Fazer o login em seu e-mail institucional de estudante (domínio@estudante.ufjf.br). Não serão aceitas inscrições usando a conta de terceiros ou contas externas à UFJF;

II - Acessar o formulário no link que segue: <https://forms.gle/LrudaQXDd6PyeKtv9>;

III - Ler as informações com atenção e preencher os campos solicitados;

IV - Enviar o formulário **até 23h59 min do dia 30 de setembro de 2026**.

4.5. Os (as) discentes que ainda não possuem e-mail institucional da UFJF poderão criá-lo acessando o SIGA3, ícone “E-mail Institucional”, em seguida “Google”.

4.6. A homologação das inscrições neste processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil será publicada no site da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) no **dia 07 de outubro de 2026**.

4.7. O (a) discente que tiver a sua inscrição indeferida neste processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil poderá apresentar recurso entre os dias **08 e 09 de outubro de 2026**.

4.8. O formulário de recurso contra indeferimento da inscrição estará disponível no site da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) e deverá ser enviado digitalizado para o e-mail moradia.proae@ufjf.br com o seguinte campo no assunto do e-mail: “Recurso Inscrição Moradia Estudantil”. Serão desconsiderados os e-mails recebidos após às **23h59min do dia 09 de outubro de 2026**.

4.9. O resultado da análise dos recursos contra indeferimento da inscrição será publicado no dia **13 de outubro de 2026** no site da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE).

5.DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1. Os (as) discentes que estiverem com a avaliação socioeconômica concluída e válida na Assistência Estudantil deverão se inscrever neste processo seletivo conforme orientações do item 4.4.

5.2. Os (as) discentes que estiverem aguardando o resultado da avaliação socioeconômica na Assistência Estudantil deverão se atentar ao campo “Resultado” no ícone “Assistência Estudantil” no SIGA3 para solucionarem eventuais pendências de documentação no tempo determinado no item 5.4.

5.3. Os (as) discentes que ainda não são bolsistas da PROAE e não enviaram documentação para avaliação socioeconômica, deverão, além de se inscreverem no link citado no item 4.4, enviar a documentação descrita na [Portaria nº 12/2024](#) (Estudantes brasileiros) da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) **até 23h59min do 30 de setembro de 2026**.

5.4. Para efeito de participação neste processo seletivo, os (as) discentes que estão aguardando a conclusão de sua avaliação socioeconômica terão 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado de sua avaliação socioeconômica no SIGA3, para solucionarem eventuais pendências de documentação. Serão desclassificados (as) do processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia

Estudantil os (as) discentes que não enviarem os documentos faltantes e necessários para a conclusão de sua avaliação socioeconômica no prazo retrocitado.

5.5. O (a) discente que for desclassificado (a) deste processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil por não cumprir o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a solução de pendências em sua avaliação socioeconômica, conforme item 5.3 deste edital, ainda estará elegível para acessar o Programa de Bolsas e Auxílios da Assistência Estudantil, conforme os prazos estabelecidos na [Portaria nº 12/2024](#) (Estudantes brasileiros) da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), que dispõe sobre os procedimentos de análise socioeconômica para fins de acesso ao Programa de Bolsas e Auxílios de Assistência Estudantil da UFJF.

6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil obedece aos critérios de avaliação socioeconômica realizada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE).

6.2. A classificação dos (as) discentes inscritos (as) neste processo seletivo obedecerá a seguinte ordem:

I – Perfil socioeconômico do grupo familiar;

II – Menor renda familiar bruta mensal *per capita*;

III – Ingresso mais recente na UFJF;

IV – Maior idade;

V – Maior distância da residência da família em relação ao campus Juiz de Fora da UFJF.

7.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado parcial do processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil será divulgado no site da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) no dia **13 de outubro de 2026**.

7.2. O resultado final do processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil, após análise dos recursos, será divulgado no site da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) no dia **19 de outubro de 2026**.

8.DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

8.1. Caberá ao (à) discente recurso contra o resultado parcial do processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil, que deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial, estabelecido no item 7.1. A interposição do recurso deverá ocorrer, impreterivelmente, no período de **14/10/2026 a 15/10/2026**.

8.2. O recurso contra o resultado parcial deve ser elaborado em formulário próprio, disponível no mesmo site da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) onde constará o resultado parcial, e enviado digitalizado para o e-mail moradia.proae@ufjf.br. Serão desconsiderados os e-mails recebidos **após às 23h59min do dia 15 de outubro de 2026**, conforme prazo previsto no item 8.1.

8.3. O resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado parcial estará disponível no site da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), juntamente com o resultado final do processo seletivo para ocupação de vagas na Moradia Estudantil, na data prevista no item 7.2.

9.DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

9.1. Serão convocados (as) para assinatura do Termo de Ocupação das vagas e recebimento das chaves os (as) discentes classificados (as) no resultado final deste processo seletivo, em conformidade com a ordem de classificação e o quantitativo e distribuição de vagas descritas no item 3.1.

9.2. A assinatura do Termo de Ocupação será realizada em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFJF. Caberá ao (à) discente solicitar o cadastro como usuário (a) externo (a) do SEI, de acordo com as seguintes orientações: <https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/>

9.3. Será desclassificado (a) deste processo seletivo e perderá o direito de ocupar a vaga na Moradia Estudantil o (a) discente que:

I - Não comparecer na data agendada para assinatura do Termo de Ocupação e recebimento das chaves;

II - Não estiver matriculado (a) em no mínimo 180 horas-aula (12 créditos) no segundo semestre letivo de 2026 em curso de graduação presencial do campus Juiz de Fora, exceto se discente dos cursos que não estão seguindo o Calendário Acadêmico regular ou se estiver cursando o último período do curso;

III - **Não ocupar a vaga** para a qual foi selecionado (a) **em um prazo de 7 (sete) dias úteis**, prorrogáveis por igual período se a impossibilidade for comunicada e justificada à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), a contar da data de assinatura do Termo de Ocupação e recebimento das chaves;

IV - Não atender às convocações para o cumprimento de qualquer etapa deste edital.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade do (a) discente acompanhar todas as publicações e atender às convocações durante o período de vigência deste processo seletivo.

10.2. O (a) discente selecionado (a) para ocupar uma vaga na Moradia Estudantil também terá direito ao Auxílio Alimentação.

10.3. O (a) discente selecionado (a) neste processo seletivo que ocupar a vaga na Moradia Estudantil e estiver recebendo Auxílio Transporte e/ou Auxílio Moradia terão os auxílios cancelados imediatamente.

10.4. A Moradia Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora dispõe de cama de solteiro tipo beliche e armário metálico com chave como mobiliário básico de uso individual nos quartos. Caberá ao (à) discente selecionado (a) para ocupar uma vaga na Moradia Estudantil levar itens pessoais como colchão de solteiro, travesseiro, roupas de cama e banho, itens de higiene e limpeza, entre outros.

10.5. O e-mail moradia.proae@ufjf.br será a forma de contato para o esclarecimento de dúvidas e questões sobre os termos e etapas deste edital.

10.6. O e-mail atendimentosocial.proae@ufjf.br será a forma de contato para o esclarecimento de dúvidas e questões sobre a documentação e o procedimento de avaliação socioeconômica.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE).

10.8. Este edital terá vigência até 16 de dezembro de 2026.

CRONOGRAMA

Publicação do edital	09/09/2026
Período de inscrição	10/09/2026 a 30/09/2026
Homologação das inscrições	07/10/2026
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	08/10/2026 a 09/10/2026
Resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	13/10/2026
Publicação do resultado parcial do processo seletivo	13/10/2026
Interposição de recurso contra resultado parcial do processo seletivo	14/10/2026 a 15/10/2026

Publicação do resultado final do processo seletivo	19/10/2026
Convocação para ocupação das vagas	A partir de 19/10/2026

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2026.

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Coordenação da Moradia Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Souza Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 08/09/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iuller Rosa Xavier, Coordenador(a)**, em 09/09/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3174542** e o código CRC **02FFEEA3**.